



TEMA DE CAPA



● Aqueles que ganharem até 653,64 euros brutos por mês em 2019 não vão pagar IRS.

O bê-á-bá fiscal

● Com a entrada no novo ano fiscal, é de esperar, segundo o OE 2019, um aumento da carga fiscal sobre os cidadãos, com repercussões no consumo das famílias. Isto num país onde os níveis de tributação já são bastante elevados face ao valor médio do rendimento da maioria da população.

Aboa nova — relativa, porque significa que há mais pobres, o número de contribuintes abrangidos pela regra do mínimo de existência, decorrente da subida do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), vai aumentar. Aqueles que ganharem até 653,64 euros brutos/mês em 2019 não vão pagar IRS. Na prática, todas as pessoas com rendimento anual líquido até 9150,96 euros estarão isentas, mas isto só se não forem casadas, nem tiverem filhos.

Pedimos ao fiscalista Samuel Fernandes de Almeida para elencar, em linhas gerais, o que cidadãos, empresas e instituições andam a pagar ao Estado. A primeira grande linha separadora que tem de ser feita é dos impostos directos e os indirectos.

Impostos Directos

O IRS, o imposto que, na generalidade, os portugueses têm mais facilidade em perceber, incide sobre o valor anual dos rendimentos, consoante as categorias, depois de efectuadas as respec-

tivas deduções e abatimentos. Os rendimentos ficam sempre sujeitos a tributação, independentemente do local, moeda ou forma pela qual são obtidos.

Já o IRC é aplicado às empresas e incide sobre os rendimentos obtidos no período de tributação, pelos respectivos sujeitos passivos. O que não é mais do que a situação patrimonial de Janeiro a final de Dezembro.

Ainda no que toca a impostos sobre os rendimentos, há ainda a derrama, um imposto municipal que incide sobre o lucro tributável das pessoas colectivas, sendo a sua taxa fixada anualmente pelos diferentes municípios.

Impostos Indirectos

O IVA é o mais simples: tributa toda a cadeia de consumo, desde a produção até ao consumidor final. É um imposto de matriz comunitária, ou seja, o Estado não tem grande margem além

IRS 1 imposto 6 categorias

- **A** Rendimentos do trabalho dependente
- **B** Rendimentos empresariais e profissionais
- **E** Rendimentos de capitais
- **F** Rendimentos prediais
- **G** Mais-valias
- **H** Rendimentos de pensões

As categorias A e H representam, sensivelmente, 85% do IRS liquidado a cada ano, embora as estatísticas não consigam reflectir com acuidade as retenções na fonte, que incidem, sobretudo, sobre a categoria E.

A maioria dos impostos são estatais e servem directamente para financiar a actividade do Estado; mais de 90% da receita advém destes impostos

das taxas e de algumas isenções facultativas, podendo este optar por uma taxa máxima, intermédia ou reduzida. Há vários países que só têm uma taxa única. Aliás, tem sido advogado em Portugal nos últimos anos eliminarem-se as taxas reduzidas e diminuir a taxa máxima, de 23%, para uma taxa única. De sublinhar que as taxas reduzidas e intermédias têm entre as suas finalidades serem alocadas para finalidades de natureza cultural ou de primeira necessidade. O IVA é o imposto que gera mais receita fiscal em Portugal, incidindo directamente no consumo, na produção, na importação de bens e, por conseguinte, como todos os impostos sobre o consumo, é muito sensível ao ciclo económico.

Há ainda os impostos que incidem sobre o património: o IMI (constitui a receita dos municípios onde os imóveis se localizam e recai sobre o valor patrimonial tributário dos prédios), o Adicional ao IMI (para determinados patrimónios agregados acima de um milhão de euros, uma criação desta legislatura), o IMT (ex-Sisa, um imposto estático que tributa o momento da aquisição e que tem de ser suportado pelo adquirente, e o Imposto de Selo (IS, cobrado mediante um valor fixo ou pela aplicação de uma taxa ao valor do acto ou contrato e que tem um peso significativo em virtude da tributação das operações financeiras, pela sua expressividade). O IS também recai sobre as aquisições imobiliárias, porque, além do IMT, incide



TEMA DE CAPA

O sistema fiscal, tal como está configurado, originou uma base da pirâmide muito estreita

ainda 0,8% de imposto de selo; facto frequentemente esquecido pelos contribuintes.

“Melhores” comportamentos de consumo

Depois, há ainda a considerar os impostos especiais sobre o consumo, como o IABA, aplicado às bebidas alcoólicas; o imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP), e o que incide sobre o tabaco (IT). Há ainda outros menores, como o aplicado ao açúcar e às bebidas açucaradas, criados com a justificação de ajudar a criar melhores comportamentos de consumo.

Relativamente à tributação automóvel, enquadra-se o ISV, pago apenas uma vez, na primeira matriculação do veículo (nos carros mais recentes esse valor já está incluído no preço da venda); o IUC, que tributa os veículos matriculados em Portugal, sendo que o pagamento acontece sempre no mês da matrícula do veículo ou no mês anterior, até ao abatimento do mesmo; e o Adicional de IUC, aplicável aos veículos mais poluentes.

Este é o sistema fiscal na sua globalidade. A maioria destes impostos são estatais e servem directamente para financiar a actividade do Estado; mais de 90% da receita advém destes impostos.

Acresce ainda o que desembolsamos em impostos regionais, em que também aqui há uma parte da consignação do IRS. Este e outros “impostos” municipais, embora geridos pela autoridade tributária, são alocados às autarquias para financiar as suas actividades, o que pode suscitar questões discutíveis, nomeadamente quanto às políticas de ordenamento do território.



● IRC: Há uma franja muito pequena de empresas que suporta a quase totalidade da receita.

Nada é de graça

● A PSICOLOGIA TORCIDA DO REEMBOLSO

Todos os governos, quando procedem ao reembolso dos impostos, estiveram a cobrar, por via de retenção na fonte, mais do que deviam, antecipando mais receita do que o suposto, o que tem um efeito psicológico sobre as pessoas. Como enfatiza Samuel Fernandes de Almeida, o reembolso do IRS é uma espécie de subsídio de férias adicional, chega por volta do Verão, os contribuintes ficam contentes. Porém, sublinha, tal não deveria ser motivo de alegria, uma vez que aquele montante foi subtraído antecipadamente do seu rendimento mensal. «Isso mexe com a percepção e o bom humor do eleitorado, e um eleitorado que aparentemente tem mais dinheiro líquido no bolso é um eleitorado feliz. E que normalmente vai votar a favor, seja deste Governo ou de outro qualquer.»

● A CLASSE MAIS PREJUDICADA

Há sete escalões de IRS, com grandes hiatos entre eles. Um rendimento anual bruto de 22 ou 23 mil euros não é o mesmo que 35 mil euros. Neste patamar de rendimentos, estamos a falar de uma grande diferença, de quase mil euros brutos por mês a mais. E verdadeiramente chocante e sem paralelo na Europa é o escalão que vai dos 20 aos 25 mil euros que, depois tem uma taxa marginal com 35%. Ou então ter uma taxa de 37% marginal dos 25 até aos 36 mil euros. O que leva a que haja uma carga fiscal muito pesada, especialmente na classe média e média-alta. Categoricamente, segundo o fiscalista, esta é a classe mais prejudicada. «Com este sistema e taxas e com todas as limitações existentes nas deduções, sim, estas são as famílias que, na prática, estão a pagar uma boa parte da receita geral do Estado.»

● A PROPENSÃO PARA O CONSUMO

Quanto menor é o rendimento, maior é a propensão para consumir. Não é difícil imaginar que uma família de classe média, com pouco mais de mil euros, viva no limiar da sobrevivência face ao custo de vida em Portugal. Portanto, quando consome, não tem rendimento líquido para a poupança. Isto reflecte-se nos níveis da poupança, novamente em queda. «Há um convite implícito ao consumo como máquina de crescimento económico, mas que é um erro que já pagamos há muitas décadas, e que vamos novamente voltar a pagar, porque aumenta as necessidades de financiamento em termos internos. E mais consumo leva a mais endividamento, mais crédito às famílias, mais necessidades de capital, e mais necessidade de financiamento externo.»

declarações), representam 40, 99% no IRS, e os acima dos 100 mil euros (1,56%) pagam 20%. Contas feitas, 15% dos agregados que entregam declarações fiscais pagam 61% do total do IRS».

Face ao total de contribuintes, quem auferir o salário mínimo nacional, em regra, não vai pagar IRS, e quem tem pouco mais do que isso também não terá IRS liquidado no final do ano. Isto não quer dizer que metade da população esteja isenta, em termos práticos, de IRS, mas provavelmente 30% não paga IRS de todo.

Um sistema fiscal defeituoso e mal concebido

Analisando o IRC, o problema é relativamente similar. Há uma franja muito pequena de empresas que suporta a quase totalidade da receita; apenas 35% das declarações entregues em 2016 geraram imposto a pagar. Atendendo à distribuição por volume de negócios, as empresas que ascenderam a 25 milhões de euros — o que nem as qualifica, em termos internacionais, como médias empresas, representam apenas 0,4% do número total de IRC entregue, mas traduzem-se em 57,3% do IRC total liquidado. E depois, com negócios inferiores a um milhão de euros, e representando 93% das declarações entregues (verdadeiras PME), estas representam apenas 16,5% do IRC liquidado.

O sistema fiscal tal como está configurado, com um peso excessivo de impostos indirectos, originou uma base da pirâmide muito estreita, com muito poucas empresas e pessoas singulares a suportarem uma parte muito significativa do imposto, o que gera, inevitavelmente, iniquidades do ponto de vista da distribuição da riqueza e da carga fiscal pela totalidade da população.

Para o fiscalista, o grande problema passa por termos um sistema fiscal defeituoso e mal concebido. «Continuamos a ter muita gente pouco qualificada e com rendimentos baixos, uma política genérica de salários baixos, e também uma baixíssima produtividade; e isto é um ciclo vicioso do qual dificilmente conseguimos sair.» ●

30% da população não paga IRS

Segundo os últimos dados do INE, apenas 51, 89% das declarações de IRS entregues geraram liquidação de impostos, o que significa, tirando algumas excepções, que quase metade dos agregados familiares que reportaram os seus rendimentos anuais não

pagaram IRS, seja pelo nível dos rendimentos ou pela própria forma como o sistema está criado. De considerar ainda as normas introduzidas nos últimos anos e que têm aumentado cada vez mais a progressividade do imposto.

Ou seja, segundo o fiscalista, «o que acontece, e que piorou

nos últimos anos, é que os contribuintes no escalão entre os 10 e 19 mil euros (33% das declarações) pagam 8,48% do total de IRS liquidado. Quando se passa para o escalão seguinte, dos 19 aos 40 mil (34% das declarações), estes pagam apenas 28%. Já aqueles que auferem entre 40 mil e 100 mil euros (13,83% das